



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 600, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoria: Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021 aprovado pela Lei nº 566/2020, de 31 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 891.443,00** (oitocentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e três reais), destinados a atender as despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atualizado pela Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 onde foram redistribuídas as regras de aplicação de seus recursos, nos seguintes termos:

20.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0008.2073 – Manutenção do Ensino Infantil
Fonte de Recursos – 1.119-0000 – VAAT

4490.51.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	133.716,00
TOTAL			R\$ 133.716,00

12.365.0008.2073 – Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70% E 30%
Fonte de Recursos – 1.118-0000 – VAAT

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	310.021,00
3190.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	67.800,00
3191.13.00	Contribuições Patronais.....	R\$	67.900,00
TOTAL			R\$ 445.721,00

12.361.0008.2071 – Valorização do Magistério - FUNDEB 70%
Fonte de Recursos – 1.118-0000 – VAAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	20.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	126.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	4.400,00
3191.13.00	Contribuições Patronais.....	R\$	27.888,00
TOTAL		R\$	178.288,00

12.361.0008.2072 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
Fonte de Recursos – 1.119-0000 – VAAT

3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	10.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	60.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$	2.200,00
3191.13.00	Contribuições Patronais.....	R\$	13.200,00
3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	25.318,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	11.500,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	11.500,00
TOTAL		R\$	133.718,00

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total ou parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Parágrafo Único. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas caso necessite, se os recursos superem o valor total da Lei, acarretando excesso de arrecadação.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 29 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito